



PORTARIA N° 103/2025

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN no dia 12 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN com os expedientes estabelecidos pelas Administrações Públcas Estadual e Municipal, de modo a assegurar uniformidade administrativa, eficiência organizacional e adequada prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o dia 11 de dezembro (quinta-feira) é feriado municipal em razão da Emancipação Política de Santa Cruz/RN, marco histórico para o Município e data oficialmente reconhecida no calendário local;

CONSIDERANDO, que em razão do referido feriado municipal, a Prefeitura de Santa Cruz/RN editou o Decreto Municipal nº 2.124/2025, decretando ponto facultativo no dia 12 de dezembro de 2025, o que inclui a paralisação das atividades na sede administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que, o ponto facultativo ora declarado não compromete o desenvolvimento das atividades essenciais do Poder Legislativo, as quais possuem planejamento prévio e podem ser ajustadas sem prejuízo ao interesse público;



RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria não se aplica às atividades parlamentares que, por sua natureza ou por necessidade excepcional, venham a ser convocadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente